

## **PORTARIA Nº 127/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 0520/2016, que aprova a criação da Comissão Nacional da Qualidade - CNQ, as diretrizes para a concessão do Selo de Qualidade – Cofen e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Cofen nº 1452, de 30 de agosto de 2016, que institui a composição da Comissão Nacional de Qualidade – CNQ e define entre suas responsabilidades a de coordenação dos Grupos de Trabalho nomeados pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** os Ofícios Circulares nº 0151/2016 GAB / PRES, de 18 de novembro de 2016, e nº 0043/2017 / GAB / PRES, de 03 de abril de 2017, do Cofen, que orientam sobre medidas, etapas e dimensões para implantação do Selo de Qualidade, funcionamento da CNQ, desenvolvimento do Guia do Avaliador, organização da Oficina “Formação de Avaliadores, entre outras;

**CONSIDERANDO** a necessidade do contínuo desenvolvimento da Enfermagem, por meio do estímulo e suporte técnico para uma gestão eficiente e eficaz, que garanta resultados para as instituições de saúde, satisfação dos profissionais da saúde/enfermagem e assistência segura e de qualidade às pessoas, famílias e coletividades;

**CONSIDERANDO** deliberação da 582ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 07 de março de 2017;

**DECIDE**

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Trabalho da Qualidade -GTQ do Coren/PR, composto pelas seguintes profissionais, sob a coordenação da primeira:

**Tereza Kindra** - Coren/PR nº 53743 - ENF

**Ezia Maria Corradi** – Coren/PR nº 11626 - ENF

**Júnia Selma de Freitas** – Coren/PR nº 21221 - ENF

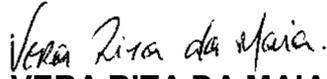
**Mariane Antunes Cavalheiro** – Coren/PR nº 268472 - ENF

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba-PR, 1º de junho de 2017.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária